

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 022/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 09/10/2023, Processo Administrativo nº 052/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Centrais de Ar do tipo Split para atender as demandas de climatização das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como na Proposta Vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

Razão Social: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	CNPJ/MF nº: 45.329.312/0001-81
Endereço: Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES	CEP: 29.161-414
Telefone 1: (49) 99132-9784	Telefone 2: (49) 99101-6626
Endereço Eletrônico: licitacao.btcomercio@gmail.com	Representante: Lucas Griebeler Sandi
RG nº 09146557954 Órgão Exp./UF: SSP-SC	CPF nº 091.465.579-54

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Valderice

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA	VENTISOL / AGRATTO LIV / LIV / LCST9FI02I+ LCST9FE02I	UNID	26	1.900,72	49.418,72
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA	VENTISOL / AGRATTO LIV / LCS18FI02I+ LCS18FE02I	UNID	20	3.048,61	60.972,20
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE	VENTISOL / AGRATTO LIV / LCS24FI02I+ LCS24FE02I	UNID	19	4.089,48	77.700,12

Valdine

REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA									
TOTAL									188.091,04

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Administração-SMA, Secretaria Municipal de Educação-SME, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMAS e Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

2.4. Do quantitativo por Órgão Participante

Item	Descrição	Unid.	SMA	SME	SMAS	SMS
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA	UNID	6	5	5	10
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA	UNID	6	13	1	0
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA	UNID	4	12	1	2

3. DA VALIDADE DA ATA

Wesley

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

6.6.1. A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. A fornecer os Equipamentos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata

(carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento

Adelino

do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 25 de março de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

BT COMERCIO

INTELIGENTE

LTDA:4532931200018

1

Assinado de forma digital por

BT COMERCIO INTELIGENTE

LTDA:45329312000181

Dados: 2024.03.28 10:13:31

-03'00'

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Lucas Griebeler Sandi – Representante Legal

Empresa



prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial 009/2023.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 15 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

STILUS FASHION LTDA
Raimundo Nonato Lopes de Oliveira – Representante Legal
Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 022/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 09/10/2023, Processo Administrativo nº 052/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

10. DO OBJETO

10.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Centrais de Ar do tipo Split para atender as demandas de climatização das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como na Proposta Vencedora, independentemente de transcrição.

11. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

11.1. Dados do fornecedor classificado:

Razão Social: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	CNPJ/MF nº: 45.329.312/0001-81
--	--------------------------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c58994abe41c5eea47d3633e25651cb640213225

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Endereço: Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES	CEP: 29.161-414
Telefone 1: (49) 99132-9784	Telefone 2: (49) 99101-6626
Endereço Eletrônico: licitacao.btcomercio@gmail.com	Representante: Lucas Griebeler Sandi
RG nº 09146557954 Órgão Exp./UF: SSP-SC	CPF nº 091.465.579-54

11.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA	VENTISOL / AGRATTO LIV / LIV / LCST9FI02I+ LCST9FE02I	UNID	26	1.900,72	49.418,72
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA	VENTISOL / AGRATTO LIV / LCS18FI02I+ LCS18FE02I	UNID	20	3.048,61	60.972,20
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO,	VENTISOL / AGRATTO LIV / LCS24FI02I+ LCS24FE02I	UNID	19	4.089,48	77.700,12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c58994abe41c5eea47d3633e25651cb640213225

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTCA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA

TOTAL 188.091,04

11.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Administração-SMA, Secretaria Municipal de Educação-SME, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMAS e Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

11.4. Do quantitativo por Órgão Participante

Item	Descrição	Unid.	SMA	SME	SMAS	SMS
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTCA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA	UNID	6	5	5	10
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTCA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA	UNID	6	13	1	0
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTCA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO	UNID	4	12	1	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c58994abe41c5eea47d3633e25651cb640213225

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA				
--	--	--	--	--

12. DA VALIDADE DA ATA

12.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

14.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

15.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

15.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

15.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

15.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

15.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

15.6.1. A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

15.6.2. A fornecer os Equipamentos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

15.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c58994abe41c5eea47d3633e25651cb640213225

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





17. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

17.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

17.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

17.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

19. DA DIVULGAÇÃO

19.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 25 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Lucas Griebeler Sandi – Representante Legal
Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 022/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 09/10/2023, Processo Administrativo nº 052/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

20. DO OBJETO

20.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Centrais de Ar do tipo Split para atender as demandas de climatização das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c58994abe41c5eea47d3633e25651cb640213225

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





21. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

21.1. Dados do fornecedor classificado:

Razão Social: EMPECO LTDA	CNPJ/MF nº: 10.785.173/0001-16
Endereço: Avenida José Sarney/Orquídea Santos/42-A, nº 20, Letra B, Quadra 227 - Jardim São Cristóvão, São Luís-MA	CEP: 65.055-300
Telefone 1: (98) 3237-8231	Telefone 2: (98) 98852-1010
Endereço Eletrônico: empecoltda@gmail.com	Representante: Emanuel Pereira Costa
RG nº 000078424997-0 Órgão Exp./UF: SESP/MA	CPF nº 839.164.903-20

21.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA.	ELGIN MOD: piso teto on off cobre PAF 36.000	UNID	6	9.040,00	54.240,00
12 e 13	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 60.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V TRIFASICO. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA.	ELGIN MOD: piso teto on off cobre PAF 60.000	UNID	11	11.200,00	123.200,00
TOTAL R\$ 177.440,00						

21.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Administração-SMA, Secretaria Municipal de Educação-SME, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMAS e Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

21.4. Do quantitativo por órgão participante

Item	Descrição	Unid.	SMA	SME	SMAS	SMS
------	-----------	-------	-----	-----	------	-----

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c58994abe41c5eea47d3633e25651cb640213225

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA.	UNID	0	6	0	0
12 e 13	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 60.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V TRIFASICO. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA.	UNID	6	5	0	0

22. DA VALIDADE DA ATA

22.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

23. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

24. DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

24.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

25. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

25.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

25.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

25.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

25.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

25.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

25.6.1. A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

25.6.2. A fornecer os equipamentos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante





do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

25.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

26. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

26.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

26.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

26.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

26.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

27. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

27.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

27.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

27.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

27.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

28. DAS CONDIÇÕES GERAIS

28.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

29. DA DIVULGAÇÃO

29.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

29.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 25 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

EMPECO LTDA

Emanuel Pereira Costa – Representante Legal
Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SRP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c58994abe41c5eea47d3633e25651cb640213225

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 022/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 09/10/2023, Processo Administrativo nº 052/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

30. DO OBJETO

30.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Centrais de Ar do tipo Split para atender as demandas de climatização das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

31. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

31.1. Dados do fornecedor classificado:

Razão Social: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	CNPJ/MF nº: 36.521.392/0001-81
Endereço: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra, ES	CEP: 29.167-650
Telefone 1: (49) 98801-0233	Telefone 2: (49) 99156-4246
Endereço Eletrônico: licitacao@govendasonline.com.br	Representante: Gustavo Oliveira
RG nº 4.339.811 Órgão Exp./UF: SSP-SC	CPF nº 087.015.959-38

31.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA	VENTISOL / AGRATTO LIV / LCS18FI-02I+ LCD18FE-02I	UNID	60	3.048,61	182.916,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c58994abe41c5eea47d3633e25651cb640213225

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA.									
TOTAL									182.916,60

31.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Administração-SMA, Secretaria Municipal de Educação-SME, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMAS e Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

31.4. Do quantitativo por órgão participante

Item	Descrição	Unid.	SMA	SME	SMAS	SMS
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HORIZONTAL DE PAREDE COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR, MÍNIMO DE 02 (DUAS) VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, TUBULAÇÃO EM COBRE, CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE INTERNA, 01 UNIDADE EXTERNA, 01 CONTROLE REMOTO, 01 MANUAL DO CONSUMIDOR, 01 FOLHETO DA REDE DE SERVIÇOS, 01 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS, 01 SUPORTE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA.	UNID	16	37	5	2

32.DA VALIDADE DA ATA

32.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

33.DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

33.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

34.DOS PREÇOS REGISTRADOS

34.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

34.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

35.DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

35.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

35.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

35.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

35.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c58994abe41c5eea47d3633e25651cb640213225

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





35.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

35.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

35.6.1. A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

35.6.2. A fornecer os equipamentos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

35.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

36. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

36.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

36.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

36.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

36.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

37. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

37.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

37.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

37.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

37.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

38. DAS CONDIÇÕES GERAIS

38.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

39. DA DIVULGAÇÃO

39.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

39.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 25 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c58994abe41c5eea47d3633e25651cb640213225

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Gustavo Oliveira – Representante Legal
Empresa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c58994abe41c5eea47d3633e25651cb640213225

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

